

## CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

### RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 40, de 11 de abril de 2025, publicado no Diário Oficial da União nº 71, de 14 de abril de 2025, seção 2, pág. 9,  
Onde se lê:

"Art. 1º Conceder a Gratificação Temporária do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - GSISP - Dados da Informação, de Nível Superior, ao servidor LEONARDO FABIANO SEGER, Analista em C&T, matrícula SIAPE 1903904, em exercício na Coordenação de Gestão de Dados e Arquitetura Corporativa, da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Análise de Resultados e Soluções Digitais deste Conselho."

Leia - se:

"Art. 1º Conceder a Gratificação Temporária do Sistema de Administração dos Recursos de Tecnologia da Informação - GSISP - Gestão de Dados e Informações, de Nível Superior, ao servidor LEONARDO FABIANO SEGER, Analista em C&T, matrícula SIAPE 1903904, em exercício na Coordenação de Gestão de Dados e Arquitetura Corporativa, da Coordenação-Geral de Tecnologia da Informação, da Diretoria de Análise de Resultados e Soluções Digitais deste Conselho."

#### PORTARIA CNPQ Nº 52, DE 12 DE MAIO DE 2025

O Presidente do CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPQ, no uso de suas atribuições e em face da autorização concedida pelo Ministério da Gestão e da Inovação em Serviços Públicos, por intermédio da Portaria MGI nº 4.866, de 9 de julho de 2024, bem como o disposto no art. 20 da Instrução Normativa nº 2, de 27 de agosto de 2019, resolve:

Art. 1º NOMEAR, com fundamento no inciso I do art. 9º e no art. 10 da Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, em virtude de aprovação em concurso público, conforme Edital nº 11 - CNPq, de 30 de abril de 2024 e Edital nº 1 - CNPq, de 17 de julho de 2024, publicados no Diário Oficial da União, o candidato relacionado no Anexo I desta portaria.

Art. 2º A posse ocorrerá no prazo de até 30 (trinta) dias contados da publicação desta portaria no Diário Oficial da União.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO

#### ANEXO I

CARGO: ANALISTA EM CIÊNCIA E TECNOLOGIA PLENO I - ESPECIALIDADE: ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL	Inscrição	Vaga
EDUARDO AUGUSTO CONEGLIAN URBANETO	10005420	8

#### DESPACHO DE 12 DE MAIO DE 2025

O Presidente do CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO - CNPQ, no uso das atribuições que lhe são conferidas no Decreto nº 11.229, de 7 de outubro de 2022, e no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCTI nº 8.760, de 11 de dezembro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 12 de dezembro de 2024, AUTORIZA o afastamento do país do(a) servidor(a) público(a):

DÉBORA PERES MENEZES, Diretora de Análise de Resultados e Soluções Digitais - DASD do Conselho Nacional de Desenvolvimento Científico e Tecnológico - CNPq, para participar, como representante do CNPq, no Mobile World Congress (MWC) GSMA 25, com o objetivo de discutir os mais recentes desenvolvimentos tecnológicos principalmente no que tange aspectos ligados à Inteligência Artificial (IA), Cibersegurança e Interoperabilidade de Dados, áreas de grande relevância para aprimoramento e evolução das soluções digitais deste Conselho, em Xangai, China, no período de 13 a 22 de junho de 2025, trânsito incluído, com ônus limitado para o CNPq, conforme Processo nº 01300.002526/2025-79..

RICARDO MAGNUS OSÓRIO GALVÃO

#### Ministério das Comunicações

#### AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES

##### PORTARIA DE PESSOAL Nº 474, DE 13 DE MAIO DE 2025

O PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 46 do Regulamento da Agência, aprovado pelo Decreto nº 2.338, de 7 de outubro de 1997,

CONSIDERANDO a Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990;

CONSIDERANDO a Lei nº 13.848, de 25 de junho de 2019;

CONSIDERANDO o Decreto nº 91.800, de 18 de outubro de 1985;

CONSIDERANDO o Decreto nº 1.387, de 7 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO o constante dos autos do Processo nº 53500.032805/2025-12,

resolve:

#### PORTARIA MINC Nº 220, DE 13 DE MAIO DE 2025

O MINISTRO DE ESTADO DA CULTURA SUBSTITUTO, no uso de suas atribuições, e tendo em vista o disposto no Decreto nº 8.851, de 20 de setembro de 2016, no art. 6, inciso I do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, e, ainda, tendo em vista o resultado do Concurso Público Nacional Unificado do Governo Federal para provimento de vagas e formação do banco de candidatos em lista de espera em cargos de nível superior, conforme Edital nº 44 de 6 de março de 2025, publicado no Diário Oficial da União de 7 de março de 2025, Seção 3, pág. 146, bem como a autorização para nomeação contida na Portaria MGI nº 3.114, de 25 de abril de 2025, publicada no Diário Oficial da União da mesma data, Seção 1- Extra A, pág. 2, e considerando o que consta no Processo Administrativo nº 01400.008821/2025-19, resolve:

Art. 1º Nomear para o cargo efetivo de Analista Técnico-Administrativo, regido pela Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, na forma do Edital nº 07/2024 - CONCURSO PÚBLICO NACIONAL UNIFICADO - CPNU, de 10 de janeiro de 2024, os candidatos relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º A documentação obrigatória para a posse está disponível no Portal do Servidor, em <https://www.gov.br/servidor/pt-br/acesso-a-informacao/faq/sou-gov.br/ingresso-de-servidores/documentacao-obrigatoria>.

Parágrafo único. A documentação deverá ser apresentada pela plataforma digital SOUGOV.BR, seguindo as orientações do Manual do Ingressante, disponível em <https://www.gov.br/servidor/pt-br/acesso-a-informacao/faq/sou-gov.br/ingresso-de-servidores/ManualdoIngressanteviaSOUGOV.BR.pdf>.

Art. 3º Para fins de realização de inspeção médica oficial, os candidatos providenciarão, às suas expensas, os exames médicos relacionados no Anexo II desta Portaria.

§ 1º A inspeção médica de que trata o caput deste artigo visa à emissão do Atestado declaratório de aptidão ou inaptidão física e mental, documento obrigatório para a posse.

§ 2º Os Atestados declaratórios de aptidão ou inaptidão física e mental deverão ser emitidos por médicos do Sistema Único de Saúde (SUS), em conformidade com o que estabelece a Portaria SRT-MGI nº 4.515, de 26 de junho de 2024.

Art. 4º Fica estabelecido o endereço eletrônico [cogep@cultura.gov.br](mailto:cogep@cultura.gov.br) como o canal oficial de comunicação em caso de dúvidas.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MÁRCIO TAVARES DOS SANTOS

#### ANEXO I

#### BLOCO 7 CNU- GESTÃO GOVERNAMENTAL E ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Nome	CPF	COLOCAÇÃO	TIPO DE CONCORRÊNCIA
ROGER ROQUE CASSIMIRO DE OLIVEIRA	***.513.018-**	9	AMPLA
DIEGO HENRIQUE DE SOUZA REZENDE	***.160.901-**	161	AMPLA
ERICK VINNYCIUS JEREMIAS DE OLIVEIRA	***.857.623-**	178	AMPLA
LUZMAR BATISTA DE ARAUJO JUNIOR	***.189.051-**	181	AMPLA
ANA PAULA NOGUEIRA SILVA DE MOURA	***.502.531-**	202	AMPLA
JOYCE JOSEFA DA SILVA	***.475.154-**	218	AMPLA
GUSTAVO SILVA CASTELLO BRANCO	***.864.333-**	225	AMPLA
SOFIA DE FREITAS FUMAGALLI	***.625.871-**	233	AMPLA

